



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
GABINETE DO VEREADOR CRISTIANO KIKI

REJEITADO
EM 02/03/2020
06 X 01

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA.

REQUERIMENTO Nº 002, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

REQUER VISTA DO PROJETO DE LEI Nº 017/2020 E QUE O MESMO SEJA ENCAMINHADO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARA FINS DE APRECIÇÃO E PARECER SOBRE A MATÉRIA EM QUESTÃO.

O vereador que o presente subscreve, propõe a Mesa, após ouvido o Plenário, requerendo vista do Projeto de Lei nº 017/2020, que dispõe sobre *autorização da constituição de gestão associada com o Estado do Rio de Janeiro e antes da Administração Pública Estadual, para a execução de funções públicas relativas aos serviços de saneamento básico*, e que o mesmo seja encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento para fins de apreciação e parecer sobre a matéria em questão.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessária, tendo em vista que o Projeto de Lei em questão dispõe em sua justificativa sobre a "possibilidade de arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), do recebimento a vista de 5% do valor da outorga e ainda 3% da arrecadação da empresa vencedora do certame ao longo da concessão a ser realizada pelo Executivo Municipal".

Portanto, solicito que o Projeto seja submetido à Comissão de Finanças e Orçamento para fins de análise quanto aos percentuais, sendo questionados os valores correspondentes tendo por base a existência de previsão orçamentária e financeira, detalhando garantias ao que se refere à constituição do serviço.

Sugiro ainda, a convocação de Audiência Pública para discutir tal projeto, convocando-se, além da população miguelense, representantes das entidades da Administração Pública Direta e Indireta, tais como Executivo Municipal, CEDAE/RJ e BNDES.

Sala Hamilton Ferreira Gomes, 02 de Março de 2020.

CRISTIANO KIKI
Vereador